



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.210

De 10 de Dezembro de 2007.

*Denomina de Travessa José Porfírio da Silva o Logradouro Público que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica denominada de Rua José Porfírio da Silva a via pública localizada a margem direita da Rua Aracy Freitas Francelino, na Sede do Município.

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 10 de dezembro de 2007.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**